

PORATARIA Nº 710/2015

A EXCELENTESSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO decisão unânime do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua sessão do dia 26/03/2015, proferida nos autos da Reclamação Disciplinar nº 8502513-31.2014.8.06.0026, em desfavor da Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Aracati.

RESOLVE, de acordo com o disposto no art. 35, incisos, I, e VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e nos arts. 1º, 2º, 8º, 9º, 10, 24 e 25, do Código de Ética da Magistratura Nacional, DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a magistrada acima epigrafada, com o fito de apurar os fatos aduzidos no processo em referência, a ter curso no Pleno desse Colegiado, e o seu AFASTAMENTO cautelar do exercício do cargo, até o julgamento do processo administrativo disciplinar ora instaurado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de março de 2015

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
PRESIDENTE

PORATARIA Nº 712/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar a participação de estudantes, na condição de ouvintes, nas sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 1425, de 29 de outubro de 2013, que trata da participação de estudantes, na qualidade de ouvintes, nas sessões do Órgão Especial e do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Estabelecer que o estudante interessado em assistir às sessões do Órgão Especial ou do Tribunal Pleno deverá cadastrar-se perante à Secretaria Geral do TJCE, com antecedência mínima de até 30 minutos antes do início da respectiva sessão."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 30 de março de 2015.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

Assessoria de Precatórios

0287214-09.2000.8.06.0000 - Precatório. Credores: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogada: Tânia Maria Carneiro Silva (OAB: 6466/CE). Advogado: Savio Brasil Gadella (OAB: 6052/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestarem, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 3555/3558, nos termos do ato ordinatório de pág.3585. Fortaleza, 26 de março de 2015. Rochelly Arrais Silveira - Técnica judiciária-matr.4185.

Total de feitos: 1

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0001144-89.2008.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Paulo Cesar Pereira Alencar (OAB: 7125/CE). Advogado: Luis Valterle Silva (OAB: 8077/CE). Despacho: - Não havendo irresignação sobre os cálculos de atualização de págs. 161/167, homologo-os, sobretudo à vista do respeito, nele evidenciado, à coisa julgada e aos ditames do art. 97 do ADCT, art. 36 da Res. 115/2010 do CNJ e art. 10 da Res. 115/2010 do CNJ. Homologo também os cálculos onde apurados os valores dos tributos devidos (págs. 185/186) em relação ao pagamento do principal e da verba sucumbencial. Intimem-se. Conclusos, para os devidos fins, e com a necessária brevidade, os autos do apenso para desate do pedido de sequestro. Fortaleza, 11 de março de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1